

Res. 21.591/40.

(CP-505-11)

1941

GOS/ZM.

Os médicos das Caixas de Aposentadoria e Pensões que exercerem os respectivos cargos em localidades do interior onde a massa de associados seja equivalente à da sede, devem ter os seus vencimentos equiparados aos dos médicos desta.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelos Drs. Miguel de Souza Ferreira, Crisnauro Bustamante Bacellar e Felício Laurito, médicos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, da decisão do interventor da Caixa que fixou os seus vencimentos em desacordo com as "Instruções" baixadas por este Conselho para a padronização de vencimentos e cargos:

CONSIDERANDO que dos autos está provado que o núcleo operário de Santos se constitui de mais de 1000 associados;

CONSIDERANDO, assim, que tem inteira procedência a pretensão dos recorrentes;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso interposto para o fim de determinar à Caixa que sejam pagos a partir de 1º de julho de 1939, os vencimentos e que têm direito e equivalentes aos dos médicos da sede, ficando aberto o crédito necessário ao custeio de tais despesas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941.

a) Araujo Castro

Vice-Presidente,
no impedimento do
Presidente

a) Alberto Surek

Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira
Assinado em 10/4/1941

Procurador

Publicado no Diário Oficial em 20/4/1941